



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 586, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

MODIFICA A LEI Nº 458/2006, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 458, de 30 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, fica modificada em seu Anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DOS CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
VIII – SUB-PREFEITO	6	CC5

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal

